



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0048/2021 – SMS, AD006/2021 – SMS

OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0048/2021 – SMS, AD006/2021 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, 644, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-620, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01, E-mail: raquel.morais@conectacopiadoras.com, Tel: (85) 3388-0000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. HERMANN LOIOLA SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade no 13*****-87, e do CPF nº 360.***-**-34, têm entre si justa e acordada a celebração do **OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0048/2021 – SMS, AD006/2021 – SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato Nº 0048/2021 – SMS, AD006/2021 – SMS, no qual tem por objeto do Contrato a *"Adesão a Ata de Registro de Preços para locação de impressoras monocromáticas, destinadas às unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE"*. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P465342/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993**, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato Nº 0048/2021 – SMS, AD006/2021 - SMS, fica o referido contrato **prorrogado por mais 30 (trinta) dias**, passando a vigorar de **02/08/2026 a 02/09/2026**, garantindo tempo hábil para a **conclusão integral do processo financeiro**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

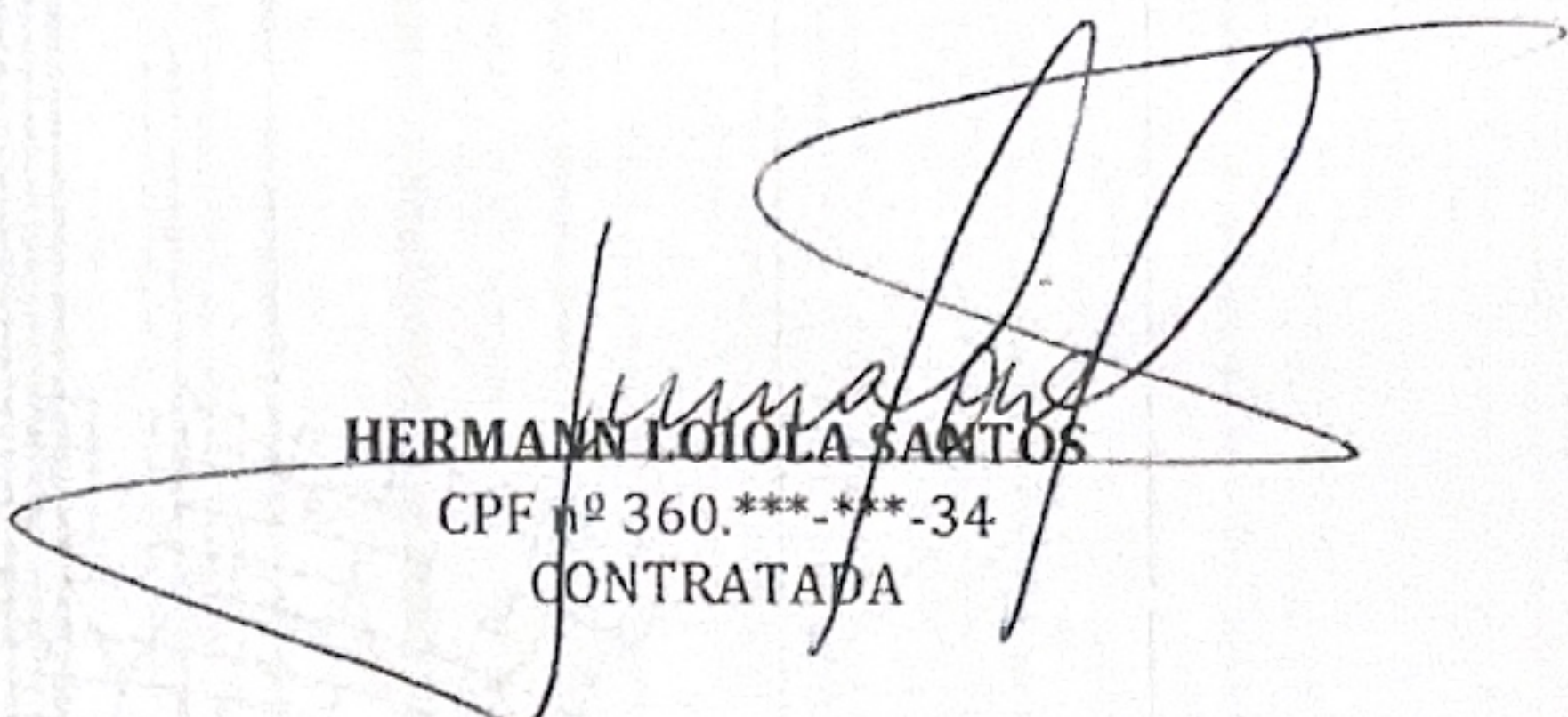
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral – CE, 31 de julho de 2026.

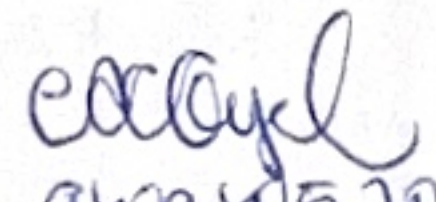



FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE


HERMANN LOIOLA SANTOS
CPF nº 360.***-***-34
CONTRATADA


CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA - SMS

TESTEMUNHAS:

1. 
98098052048

2. 
085205553-42



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Francimones Rolim de Albuquerque
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Paulo Giovani Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Sítio de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO (RENOVAÇÃO) do Contrato nº 0123/2025 - SMS, oriundo da Concorrência Eletrônica nº CP25003-SMS, cujo objeto do referido contrato consiste na “Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Especialidades Odontológicas Sobral”. A prorrogação ora formalizada decorre de solicitação devidamente instruída no Processo Administrativo nº P463170/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. VALOR: Conforme o disposto na Cláusula Sétima do Contrato Nº 0123/2025-SMS, CP25003-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 273.357,53 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas. PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0123/2025 - SMS, ficam prorrogados, por este instrumento contratual, os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 0123/2025 - SMS por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar no período compreendido entre 25 de agosto de 2026 a 25 de novembro de 2026, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação da vigência dos contratos administrativos, demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Sr. LUÍS GONZAGA PRADO NETO. DATA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0048/2021 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado neste ato por o Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 02.736.051/0001-01. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato Nº 0048/2021 - SMS, AD006/2021 - SMS, no qual tem por objeto do Contrato a “Adesão a Ata de Registro de Preços para locação de impressoras monocromáticas, destinadas às unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P465342/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato Nº 0048/2021 - SMS,

AD006/2021 - SMS, no qual tem por objeto do Contrato a “Adesão a Ata de Registro de Preços para locação de impressoras monocromáticas, destinadas às unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P465342/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato Nº 0048/2021 - SMS, AD006/2021 - SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, passando a vigorar de 02/08/2026 a 02/09/2026, garantindo tempo hábil para a conclusão integral do processo financeiro. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Hermann Loiola Santos. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026. Camila Silva Cavalcante-COORDENADORA JURÍDICA - SMS.

PORTARIA Nº 129/2026-SMS, DE 07 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PRECEPTORIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Preceptor no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Preceptor instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde CNRMS Nº 2, de 13 de ABRIL de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Profissional de Saúde e descreve a função do preceptor e suas competências, nos artigos 13 e 14; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação de profissionais que exercem Preceptor sobre serviços de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, conforme P465649/2026. RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Preceptor aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Preceptores nas Unidades Básicas de Saúde e de Unidades da Atenção Especializada à Saúde. Parágrafo único: Ressalva-se que os valores solicitados por esta Portaria deverão ser calculados proporcionalmente aos dias de efetivo exercício, vinculados ao código do servidor. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 07 de agosto de 2026. FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE-Secretária Municipal da Saúde.